



## Edital nº 01 /2020 – Projeto ARTE & CULTURA

### SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A **PREFEITURA Municipal de JUQUIÁ**, por meio da SECRETARIA de Turismo Esporte e Cultura (doravante denominada **SETEC**), publica o presente Chamamento Público, visando a realização do Projeto Arte & Cultura destinado a selecionar projetos de “**empreendedores culturais**” no município de Juquiá, para produção de “**pocket shows**” e “**lives**” em formato digital a serem apresentados via internet, por meio de mídias sociais e de ações de fomento a economia criativa, notadamente no período de distanciamento social, que se fez necessário durante o estado de calamidade pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde. Em conformidade com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464 em 17 de agosto de 2020

Para efeito deste edital, fica entendido que “**Empreendedor Cultural**” refere-se aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e ou representante de pessoa jurídica ou grupos e coletivos não legalmente constituídos como pessoa jurídica. Assim como “**live**” exprime as transmissões audio visuais apresentadas **ao vivo**, por meio das redes sociais e “**pocket show**” se refere a apresentação musical de curta duração.

**ATENÇÃO:** Informamos que as datas previstas neste edital poderão ser alteradas e/ou suspensas, sem aviso prévio, visando proteger a população da contaminação por Coronavírus - Covid-19.

#### 1. **DO OBJETIVO E DO OBJETO:**

1.1. O projeto Arte & Cultura tem como **objetivo** a realização de uma serie de apresentações musicais e artísticas em formato digital, a serem divulgados em redes sociais; e ações de apoio ao desenvolvimento dos setores criativos, nas suas diversas manifestações e modalidades artísticas.

1.2. Considerando o impacto socioeconômico, causado pelo Coronavírus (COVID-19), que nos obriga, ao distanciamento social, e a falta de perspectiva objetiva de



retorno pleno das atividades culturais em nosso município, a **SETEC** na sua missão de fomento cultural, com foco nos agentes das áreas culturais mais impactadas pela pandemia, adota prioritariamente o formato de produção digital em conformidade com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – denominada **Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc**

**1.3.** Constitui-se como **objeto** desse edital:

**1.3.1. - Seleção de Projetos Artísticos / Culturais:**

- a) Seleção de 02 (dois) projetos de coletivos culturais;
- b) Seleção de 02 (dois) projetos de grupos musicais;
- c) Seleção de 02 (dois) projetos de duplas musicais;
- d) Seleção de 04 (quatro) projetos de artista solo;
- e) Seleção de 02 (dois) projetos “Talk Show”;
- f) Seleção de 02 (dois) projetos de grupos de artes cênicas;
- g) Seleção de 02 (dois) projetos literários.

**1.3.2. – Seleção de Projetos Técnicos Culturais:**

- a) Seleção de 01 (um) Locutor / Apresentador;
- b) Seleção de 01 (um) Equipe de Produção Audio Visual;
- c) Seleção de 01 (um) Equipe de Iluminação e Decoração;
- d) Seleção de 01 (um) Diretor Artístico;
- e) Seleção de 01 (um) Coordenador e Administrador Geral.

**1.3.3. – Seleção de Projetos de Economia Criativa:**

- a) Seleção de 10 (dez) projetos artesanais (ex.: cerâmicas, madeira, flores)
- b) Seleção de 06 (seis) projetos visuais.(ex.: pintura, desenho, fotografia)

Caso algum setor não atinja o número estipulado de empreendedores culturais selecionados, as vagas poderão ser remanejadas para outros setores, a critério da **SETEC**, respeitando a classificação final dos inscritos



## 2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. Podem se inscrever todos os empreendedores culturais residentes e domiciliados no município de Juquiá, maiores de 18 anos (jovens entre 16 e 18 anos podem se inscrever, desde que, com autorização dos pais ou responsáveis) inscritos no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) atuantes no município e que atendam as necessidades de documentação exigidas neste edital.
- 2.2. O proponente deverá descrever sua proposta anexando as documentações solicitadas e enviando em envelope fechado à SETEC, localizada à Rua Rodrigues Alves s/nº Bairro da Estação Juquiá/ SP de segunda a sexta, das 08h às 12h, de 21 a 28 de setembro de 2020.
- 2.3. A inscrição é gratuita
- 2.4. Cada profissional poderá inscrever de apenas 01 (uma) proposta recebendo recursos. A participação voluntária em outras ações será permitida.
- 2.5. A proposta e a execução não devem concentrar no palco ou em cenas, mais de 05 (cinco) profissionais, nem ter presença de público.

## 3. DOS PRAZOS

O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

- Inscrições: **21 a 28 de setembro de 2020;**
- Publicação de resultado de habilitação: **30 de setembro de 2020;**
- Período de recursos: **01 a 07 de outubro de 2020;**
- Análise dos Recursos: **08 de outubro;**
- Publicação dos projetos contemplados, suplentes e desclassificados: **09 de outubro de 2020;**

## 4. DA HABILITAÇÃO:

- 4.1. Não serão habilitados os artistas e ou os profissionais:



- a) que apresentem proposta sem finalidade artístico-cultural;
- b) residentes e domiciliados em outros municípios;
- c) que apresentarem propostas fora do prazo determinado;
- d) que apresentarem proposta com mais de 05 (cinco) integrantes no palco ou em cenas;
- e) em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal;

A **SETEC** poderá, a qualquer momento, solicitar comprovações das informações constantes na inscrição.

## 5. **DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas para o Projeto **ARTE & CULTURA** deverão apresentar **Plano de Trabalho** considerando as seguintes informações:

- a) Descritivo da proposta;
- b) “Link” do material demonstrativo (video ou fotos), para visualização na plataforma onde pretende desenvolver sua proposta de forma a afirmar sua capacidade de execução;.
- c) As plataformas devem ser prioritariamente públicas, que permitam salvar arquivos possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, blogs, sites próprios e outros;
- d) O conteúdo demonstrativo deverá conter informações coerentes com a proposta;
- e) O proponente deverá se responsabilizar pelas estruturas necessárias para realização da atividade proposta ou solicitar agendamento de apresentação no **studio** da SETEC;
- f) Em caso de participação de menores de idade como integrantes, deverá obrigatoriamente portar autorização dos pais ou responsáveis legais.

## 6. **DA SELEÇÃO**

6.1. Após habilitação, as propostas serão encaminhadas à análise de mérito.

6.2. A análise de mérito será realizada por Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização - GT, constituído por 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal



de Juquiá e 01 representante da sociedade civil, criado pelo Decreto Municipal 1779/2020 e de acordo com os seguintes critérios:

**01) - Seleção de Projetos Artísticos / Culturais:**

- a) **PRIORIDADE** – O empreendedor cultural vive prioritariamente de arte e cultura  
Sim - 10 pontos;  
Não - 05 pontos.
- b) **QUALIDADE TÉCNICA** - Análise do “Link” do material demonstrativo, entregue no ato da inscrição, com a seguinte pontuação:
- Iluminação – 0 a 10 pontos
  - Som – 0 a 10 pontos
  - Estética – 0 a 10 pontos
  - Conteúdo – 0 a 10 pontos
  - Edição – 0 a 10 pontos
- c) **ORIGINALIDADE** – O trabalho apresentado é autoral  
Sim – 10 pontos  
Não – 05 pontos

**02)- Seleção de Projetos Técnicos Culturais:**

a) Análise de Curriculum.

Nível superior – 20 pontos

Nível técnico – 10 pontos

b) Disponibilidade de material de apoio

Sim – 20 pontos

Não – 10 pontos

**03) - Seleção de Projetos de Economia Criativa:**

- a) **PRIORIDADE** – O empreendedor cultural vive prioritariamente de arte e cultura  
Sim - 10 pontos;  
Não - 05 pontos.



**b) QUALIDADE TÉCNICA** - Análise do material demonstrativo (fotos ou video) entregue no ato da inscrição, com a seguinte pontuação:

- Acabamento – 0 a 10 pontos
- Pintura – 0 a 10 pontos
- Estética – 0 a 10 pontos
- Resistencia – 0 a 10 pontos

**c) ORIGINALIDADE** – O trabalho apresentado é autoral

Sim – 10 pontos

Não – 05 pontos

- 6.3.** As propostas serão pontuadas e classificadas.
- 6.4.** Para cada proposta será calculado os pontos atribuídos aos critérios e somados.
- 6.5.** Propostas que não atingirem a pontuação mínima de 30 pontos serão desclassificadas;
- 6.6.** Projetos habilitados excedentes ao número de vagas a serem contempladas, serão considerados suplentes, conforme ordem de pontuação geral.
- 6.7.** Os selecionados serão divulgados no site oficial da prefeitura: [www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)
- 6.8.** O processo de contratação será remoto e, havendo necessidade, atendimentos presenciais serão com data e horário agendados.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A remuneração das propostas selecionadas obedecem a seguinte disposição:

### **6.3.1. Projetos Artísticos / Culturais:**

- a) Coletivos Culturais – R\$ 6.500,00
- b) Grupos Musicais – R\$ 5.000,00
- c) Duplas Musicais - R\$ 3.000,00
- d) Artista Solo - R\$ 2.000,00
- e) Talk Show - R\$ 4.000,00
- f) Artes Cênicas - R\$ 5.000,00
- g) Projetos Literários - R\$ 2.000,00



### 7.1.1. Projetos Técnicos Culturais:

- a) Locução / Apresentação – R\$ 4.000,00
- b) Produção Audio Visual – R\$ 9.000,00
- c) Iluminação e Decoração - R\$ 7.000,00
- d) Direção Artística - R\$ 4.000,00
- e) Coordenação e Administração - R\$ 9.000,00

### 7.1.2. Projetos de Economia Criativa:

- a) Projetos Artesanais - R\$ 2.000,00
- b) Projetos Visuais - R\$ 2.000,00

7.2. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

7.3. Considerando a legislação eleitoral, é estritamente proibido publicar, divulgar de qualquer forma, mesmo em agradecimento ou citação, nome de candidato e/ou partido político, sejam eles secretários, vereadores e/ou prefeito.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1. Cabe ao proponente:

- a) buscar as informações sobre o andamento deste edital;
- b) a produção integral do material audiovisual e sua publicação ou agendar data de apresentação no studio SETEC;
- c) responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura Municipal de Juquiá o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título;
- d) responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual.

8.2. O proponente deverá enviar relatório a **SETEC** contendo as seguintes informações:

- Links da publicação;
- Data e hora da publicação.



- 8.2.1.** O proponente que desistir da execução do seu projeto deverá apresentar justificativa, por meio de ofício protocolado na SETEC.
- 8.2.2.** O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autorizam a Prefeitura de Juquiá a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.
- 8.2.3.** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pela proponente para fins de realização do projeto.
- 8.2.4.** A proposta que implique na contratação de terceiros para sua execução deverá assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

## **9. DA MONETIZAÇÃO**

- 9.1.** Estão permitidas monetizações, apoios e/ou patrocínios para a criação dos conteúdos.
- a)** Não é permitido apologia e/ou estímulo ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, material de cunho político ou de apelo sexual.
- b)** A SETEC promoverá diálogo constante e/ou formação para orientar todos(as) sobre modelos e mecanismos de monetização bem como apoio e esclarecimento sobre dúvidas legais.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e declara. Ainda que inscritos e selecionados, não serão formalizados ajustes ou liberado o repasse





financeiro relativo ao projeto cujo PROPONENTE não atenda aos requisitos exigidos pela legislação, bem como estejam inadimplentes em relação à prestação de contas de qualquer outro objeto à SETEC.

Qualquer alteração no projeto deverá ser autorizada previamente pela SETEC para análise e manifestação.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, dispondo a SETEC do direito de inabilitar e/ou excluir aquele(a) que fornecer dados inverídicos.

Qualquer motivo que venha ferir as normas do chamamento, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento com provas suficientes e enviados a SETEC por meio do e-mail [turismo@juquia.sp.gov.br](mailto:turismo@juquia.sp.gov.br)

A SETEC poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, se entender insatisfatórios as propostas apresentadas.

Caberá ao proponente manter a SETEC informada do andamento do projeto. A não informação ou informação inexata acarretará nas sanções previstas neste edital e nas legislações pertinentes.

A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Caso o proponente encontre dificuldades no preenchimento dos formulários pertinentes a este edital, a SETEC disponibiliza atendimento especializado presencialmente respeitando-se as orientações de distanciamento social.

Para mais informações a SETEC está localizada à Rua Rodrigues Alves s/nº Bairro da Estação JUQUIÁ/SP, de segunda a sexta, das 08h às 13h.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela SETEC.

JUQUIÁ -SP, 16 de setembro de 2020.

Renato de Lima Soares

Prefeito Municipal

Lucas Gerônimo da Silva

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente (Nome completo):

Nome Artístico (Pessoa ou grupo):

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço Completo:

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente, venho requerer a inscrição do Proponente:  
no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS CULTURAIS de  
acordo com a LEI ALDIR BLANC N° 14.017 de 29 de Junho de 2020.

**Declarando que:**

- a) Estou de acordo e ciente que ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
- b) As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.
- c) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- d) Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Secretaria de Turismo Esporte e Cultura de Juquiá, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos.

JUQUIÁ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura: \_\_\_\_\_





## ANEXO II B – PROPOSTA TÉCNICO CULTURAL

- a) Locutor / Apresentador - ( )
- b) Equipe de Produção Audio Visual - ( )
- c) Equipe de Iluminação e Decoração - ( )
- d) Diretor Artístico - ( )
- e) Coordenador e Administrador Geral - ( )

### Curriculum:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Disponibilidade de Equipamentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Juquiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**



## ANEXO II C – PROPOSTA de Economia Criativa

**SEGMENTO CULTURAL:** \_\_\_\_\_

### OBJETO DA PROPOSTA:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Link de material áudio visual

---

Juquiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

**Assinatura do Proponente**



## ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

responsável legal pelo menor:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_

nascido em \_\_\_\_\_,

autorizo o mesmo a participar da apresentação do Projeto

\_\_\_\_\_

caso seja contemplado pelo Edital de Projetos Culturais via Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Juquiá, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020

---

**Assinatura do Responsável**



## ANEXO IV – FICHA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO

(Quando o conteúdo digital envolver mais de uma pessoa)

**GRUPO ARTÍSTICO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO**

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF DO**

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL DO**

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE DO**

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do contrato com a Secretaria de Turismo Esporte e Cultura de Juquiá

, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

### 1. Nome completo:

\_\_\_\_\_  
**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_



RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**2. Nome completo:**

\_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**3. Nome completo:**

\_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**4. Nome completo:**

\_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**5. Nome completo:**

\_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**6. Nome completo:**

\_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Área de Atuação:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**7. Nome completo:**

\_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Área de Atuação:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Juquiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**



## ANEXO V – Dados bancários

### Dados da conta corrente ou poupança PESSOA Física

Titular \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Banco : \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta nº \_\_\_\_\_

Corrente ( )

Poupança ( )

Juquiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente